

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.188.157/0001-70 Praça Da Vitoria, Nº. 468, Bairro Centro, Maracas- Bahia,

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltada para execução, acompanhamento, regularização e demais obrigações relacionadas à celebração e gestão de convênios, contratos de repasse, termos de fomento e colaboração firmados com órgãos da administração pública direta e indireta do Estado da Bahia e da União atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE.

Valor Estimado: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia (CISUDOESTE).

Unidade Orçamentária: 1001 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia.

Atividade: 2.001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO.

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte: 880.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Poções-Ba, 05 de junho de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente do CISUDOESTE